

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ (MF) 31.796.592/0001-23

DECRETO LEGISLATIVO Nº 155/2004

APROVA O PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS Nº TC-051/2004, RELATIVO À PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, EXERCÍCIO DE 2002, DE RESPONSABILIDADE DO SR. JAILSON JOSÉ QUIUQUI.

O Presidente da Câmara Municipal de Água Branca, Estado do Espírito Sto, mediante proposição da Comissão de Finanças e Orçamento, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte:

Art. 1º - Fica aprovado o Parecer do Tribunal de Contas Nº 051/2004, relativo à prestação de contas da Prefeitura Municipal de Água Branca, exercício de 2002.

Art. 2º - Em razão do disposto no artigo anterior, ficam declaradas aprovadas as contas de responsabilidade do Sr. JAILSON JOSÉ QUIUQUI, exercício de 2002.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Água Branca, Estado do Espírito Santo, em 12 de agosto de 2004.


SEBASTIÃO PEREIRA VIANA FILHO
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

VALDEMIR ANTÔNIO DE LÁZARI
1º Secretário